



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
18/10/2004

Proposição
Medida Provisória nº 223/2004

Autor
MOACIR MICHELETTO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva
X

5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adiciona-se novo artigo à MP 223/2004

“Art. 11 Fica revogado o §2º do art. 2º da Lei 10.814 de 15 de dezembro de 2003.”

JUSTIFICATIVA

O referido artigo determina a destruição de todo material restante da safra até, no máximo, 31/01/2005, prorrogável por 60 (sessenta) dias.

Visando evitar-se qualquer problema de interpretação, faz-se necessário a revogação expressa do art. 2º, §2º, da Lei 10.814/2003, embora este dispositivo reste tacitamente revogado pelo art. 2º, §2º da Medida Provisória nº 223/2004

MOACIR MICHELETTO
Deputado Federal (PMDB-PR)

Brasília, 18 de outubro de 2004.